LEI N° 1.410/2009

"CRIA CARGOS E VAGAS NO QUA-DRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos de provimento efetivo:

Quantidade de Vagas	Categorias	СН
03	Professor Nível II – Supervisão	40 h
01	Professores Nível II - Letras/Libras	40 h

Art. 2º. Ficam criadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes vagas no quatro de provimento efetivo:

Quantidade de Vagas	Categorias	СН
14	Professores Nível II	40 h
11	Professores Nível II	25 h
16	Agentes Administrativos	36 h
09	Auxiliar de copa e Cozinha	36 h
04	Vigia	40 h

Art. 3 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Manfred Saibel Secretario Municipal de Educação